

LEI MUNICIPAL Nº 205/98, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1998, de conformidade com a Lei Municipal nº 195/97, de 16 de dezembro de 1997, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

0501. Secretaria de Obras e Viação	
16915732.056 - Controle Fiscal Transito Municipal	
243.3120 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
244.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 500,00
245.3221 - Transferências à União.....	R\$ 3.000,00
246.4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00

Total Crédito Especial	R\$ 5.000,00

Art.2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

1101.Reserva de Contingência	
99999992.054 - Reserva de Contingência	
241.9999 - Reserva de Contingência.....	R\$ 5.000,00

Total da Redução	R\$ 5.000,00

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia 24/02/98...

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
nº 205... à fl. 10.....
Em 24/02/98.....

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo